



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.694, de 10/06/11

Processo nº: 61.865

PROJETO DE LEI Nº 10.862

Autor: **MARCELO GASTALDO e ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina "EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

Arquive-se.

W. Marfisi
Diretor
20/09/2011



MS 02
61865

Matéria: PL 10.862	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 05/04/2011	Comissão: 20 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 05/04/11	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 05/04/11 1313

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



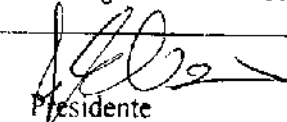
03
61865

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/04/2011

PP 13.266/11

CÂMARA M. MUNICIPAL (ARSTOCOL) 30/04/11 15:31 061865

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:


Presidente
05/04/2011

APROVADO

1.

Presidente
24/05/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.862

(MARCELO ROBERTO GASTALDO E ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)


Denomina "**EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

Art. 1.º É denominada "**EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene, situada na Avenida Bento Figueiredo 900.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/03/2011

MARCELO ROBERTO GASTALDO



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - "Val Freitas"



13 04
61865

(PL n.º 10.862 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (Val Freitas)

Ms 05
Doc 61865

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Professor Anézio de Oliveira.

NASCIMENTO: 08/11/1922 *local:* Pontal *Estado:* SP

FALECIMENTO: 16/06/2009 *local:* Jundiá *Estado:* SP

FILIAÇÃO: Pat: David de Oliveira
Mãe: Sebastiana Maria

Justificativa da homenagem

O Professor Anézio de Oliveira nasceu em Pontal (SP) no dia 08 de novembro de 1922, filho de Sebastiana Maria e do comerciante português David de Oliveira. Teve sete irmãos, dos quais três também se formaram professores.

Anézio iniciou seus estudos em sua cidade natal, vindo a cursar o Ginásial e o normal na Associação de Ensino em Ribeirão Preto.

Em 1943, Anézio formou-se professor primário e já no ano seguinte passou a exercer o cargo de substituto efetivo na escola em Pontal. Na paixão pelo Magistério, também havia lugar para o jornalismo e por dois anos, no final da Segunda Guerra, entre 1944 e 1945, Anézio dirigiu o jornal "A Cidade de Pontal".

Em 1945, como estagiário, iniciou seu trabalho na Escola Masculina do Bairro Bonito, em Penápolis. Em 1946, já efetivo, foi removido para o Grupo Escolar de Miguelópolis. No ano seguinte, Anézio foi transferido para Ibitiúva, no município de Pitangueiras, onde permaneceu até 1951 quando, por concurso, foi nomeado diretor efetivo em Ibiporanga, em Tanabi.

No final de 1952, o professor Anézio removeu-se para o Grupo Escolar de Monte Verde, em Cajubi, onde permaneceu até 1959 quando, por concurso, foi transferido para o Grupo Escolar de Tabapuã.

Nos anos de 1960 e 1961, comissionado, formou-se no Curso para Administrador Escolar, ministrado pelo Instituto de Educação Barão do Rio Branco, em Catanduva. Em 1962, reassumiu o cargo de diretor acumulando a função de auxiliar de inspeção no mesmo município de Tabapuã.

O professor Anézio permaneceu em Tabapuã até maio de 1965 quando, por concurso, transferiu-se com a esposa Helena e quatro filhos para Jundiá, assumindo a direção do Grupo Escolar Cecília Rollemberg Porto Guelli, na Vila Rio Branco. Em 1967, acumulou a função de auxiliar de inspeção, sendo responsável por 80 escolas isoladas na região de Jundiá. Com diversos cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, o professor Anézio também formou-se em Pedagogia, em 1972, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Por várias vezes, exerceu o cargo de supervisor escolar em substituição na Delegacia de Ensino do Município. Nos anos de 1974 e 1975, fez parte do grupo de professores responsáveis pela elaboração e execução do Programa da Rede Física em Jundiá. Em 1977 e 1978, coordenou na cidade o curso para exames supletivos especiais do Projeto Minerva, do Ministério da Educação.

Também na década de 70, participou ativamente do programa de alfabetização do Governo Federal - Mobral - recebendo das mãos do presidente Emílio Garrastazu Médici uma medalha de honra ao mérito durante visita do Presidente da República para entrega de certificados aos formandos de Jundiá.

06
61865

Entre outras atividades, coordenou também diversos cursos de férias para professores e participou de inúmeras campanhas relacionadas ao Setor Educacional. O Professor Anézio também representou o delegado de ensino, professor Augusto Armentano, em várias solenidades de formaturas de professores e em comemorações especiais, como a Semana da Pátria, com discurso pela Rádio Difusora alusivo à Independência do Brasil. Durante dois anos, foi professor de História no Curso Madureza das Escolas Brasil Reunidas.

Em 1979, após mais de 36 anos de dedicação ao Magistério, aposentou-se na Escola de 1º Grau Cecília Rollemberg Porto Guelli.

Profissional realizado, respeitado e muito querido pelos seus colegas, o professor Anézio sempre conduziu sua vida com firmeza de caráter e honradez, trabalhando com idealismo na formação educacional de milhares de crianças e jovens desta cidade. Ao seu lado sempre esteve a esposa Helena, companheira inseparável desde o início de sua carreira no Magistério, e que nunca poupou esforços para que o marido fosse bem-sucedido na área que abraçou.

Anos de estudo e dedicação certamente foram coroados de pleno êxito para orgulho de sua esposa, de seus quatro filhos – Carlos Alberto (analista de sistemas), Maria Ângela (professora), Júlio César (dentista) e Maria Cristina (jornalista), de seus dez netos e de toda a comunidade de Jundiaí.

Em 2002, foi homenageado pela Câmara Municipal de Jundiaí, com o título de Cidadão Jundiaense em retribuição à sua relevante colaboração em nosso município.

Para tristeza de sua família, amigos e ex-alunos, faleceu em 16/06/2009.

Representante da família ou informante:

Nome: Júlio César de Oliveira

Endereço: Rua Barão de Jundiaí, nº 128 -Centro Jundiaí/SP

telefone(s): 4523-4508 / 4523-4509



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

07
GREGS

Of. MG 235/10

Jundiaí, 09 de setembro de 2010

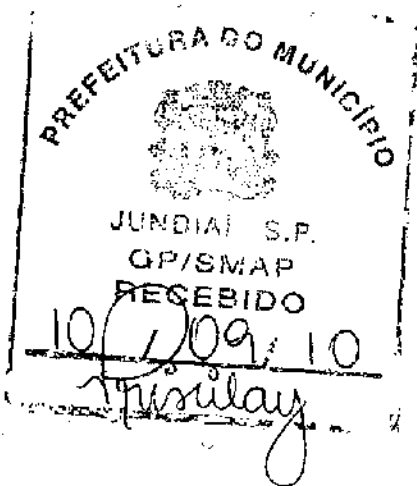
Ao
Sr. Miguel Haddad
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a escola municipal construída na rua Bento Figueiredo na Vila Marlene já tem suas obras concluídas, se pertence ao patrimônio público e possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.



Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador – 1º Secretário

JAG/MG

OF. GP/SMAP n.º 14/2011

Jundiaí, 28 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 235/10 (Processo n.º 24.922-4/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área onde está instalada a escola em questão, na Rua Bento Figueiredo, na Vila Marlene, integra o patrimônio público municipal.

Informamos também, que referida escola não recebeu denominação e tem suas obras concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO R. GASTALDO

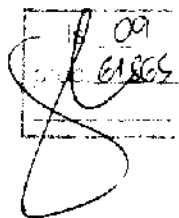
Vcador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 064/11

Jundiaí, 16 de março de 2011

Ao
Sr. Miguel Haddad
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Ref: Denominação Ofício 235/10

Prezado Senhor,

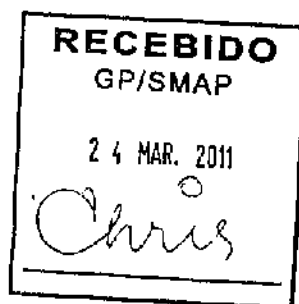
Em adendo ao ofício 235/10 e atendendo as exigências da Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a nos informar se a nova escola municipal construída no bairro Vila Marlene está localizada na Avenida ou na Rua Bento Figueiredo, se já possui o número identificatório, se já tem suas obras concluídas, se pertence ao patrimônio público e se já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador

JAG/MG



OF. GP/SMAP n.º 56/2011

Jundiaí, 24 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 064/11 (referente Processo n.º 24.922-4/2010), reiteramos nosso Ofício GP/SMAP n.º 14/2011, de 28 de janeiro de 2011, e informamos que a escola em questão está localizada na Avenida Bento Figueiredo n.º 900, na Vila Marlene.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUNDIAÍ - SP
FONE: (13) 2106-1100 FAX: (13) 2106-1101
E-MAIL: SECRETARIA@JUNDIAI.SP.GOV.BR



61.865

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.865

PROJETO DE LEI Nº 10.862 de autoria dos Vereadores **MARCELO GASTALDO E ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

PARECER Nº 1.313

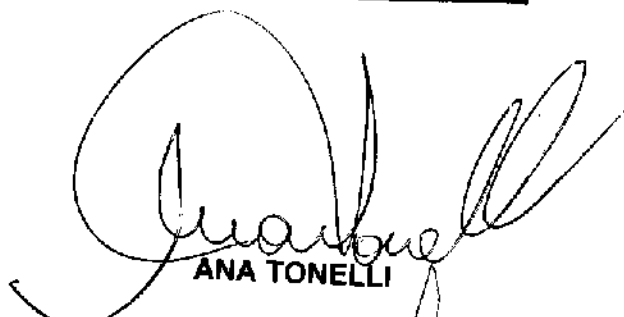
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores Marcelo Gastaldo e Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.


Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial os expedientes do Executivo de fls. 8 e 10, trata-se de próprio que incorpora o patrimônio público municipal, suas obras já foram concluídas e ainda não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

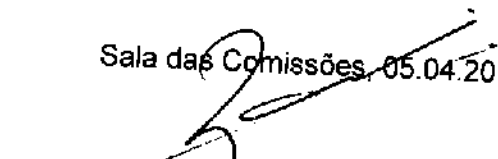
Parecer favorável.

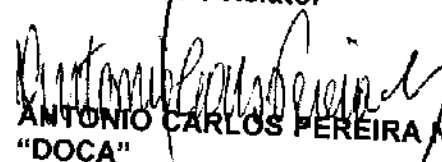
APROVADO
05/04/11



ANA TONELLI

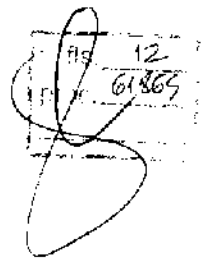

PAULO SERGIO MARTINS
almc

Sala das Comissões, 05.04.2011.

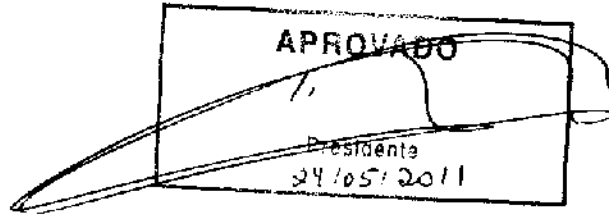

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE



pp. 15.068/2011



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 10.862
(Marcelo Roberto Gastaldo e Enivaldo Ramos de Freitas)

Retifica denominação.

Na ementa e no art. 1º:

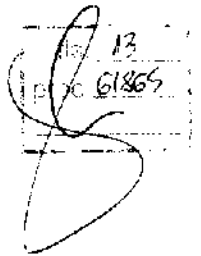
onde se lê: "EMEB PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA".

leia-se: "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**".

Sala das Sessões, 24/05/2011

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo 61.865



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.862

Denomina "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene, situada na Avenida Bento Figueiredo 900.

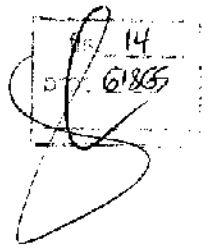
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e onze (24/05/2011).


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 380/2011
proc. 61.865

Em 24 de maio de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.862, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



15
61865

PROJETO DE LEI Nº. 10.862

PROCESSO Nº. 61.865

OFÍCIO PR/DL Nº. 380/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25,05,11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Auton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15,06,11

W. M. Mendes

Diretora Legislativa



15
61865
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

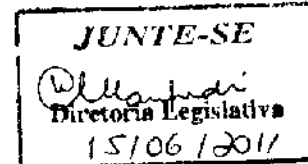
OF. GP.L. n.º 170/2011

Processo n.º 13.022-4/2011

LEI Nº 7.694 DE 10 DE JUNHO DE 2011 - PROJETO DE LEI Nº 10.862

Jundiaí, 10 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 7.694, objeto do Projeto de Lei n.º 10.862, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 7.694, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Denomina "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene, situada na Avenida Bento Figueiredo 900.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

Mod.3

